



MANGUALDE
MUNICÍPIO

EDITAL Nº 63/2021

ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2021

Elísio Oliveira Duarte Fernandes, presidente da câmara municipal de Mangualde, *TORNA PÚBLICO* que:

- De acordo com de acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (2017-10-18) e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, **a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no dia 24 de maio;**

- O n.º 2, do art.º 132.º do Orçamento de Estado para o ano 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), determina que, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico, **a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021;**

- O n.º 7, do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pelo art.º 2.º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, dispõe que **a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até 30 de junho de 2021;**

- Neste momento não se encontram concluídos os documentos de prestação de contas relativa ao exercício de 2020, devido aos atrasos na implementação do novo sistema contabilístico, porém, deve ser aprovada pela câmara municipal até 31 de maio de 2021;

- Considerando ainda o facto de, neste momento, não existir qualquer assunto que careça de deliberação do órgão executivo com carácter de urgência e que em circunstâncias excecionais, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência da câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;



Em face do exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 4, do art.º 40.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e ainda com os n.ºs 3, 5, 6 e 7, do art.º 5.º, do referido Regimento das Reuniões, **por meu despacho n.º 04/2021, na presente data determinei a alteração/adiamento da data de realização da referida reunião ordinária para o dia 31 de maio (segunda-feira), pelas 10:00 horas**, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária;

Em observância dos prazos legais estabelecidos para o efeito, **a ordem do dia da reunião e respetiva documentação serão remetidos no dia 26 de maio a todos os membros do órgão executivo;**

Acresce referir que **a calendarização das reuniões seguintes se mantém de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 5.º do referido Regimento**, ou seja, **a próxima reunião ordinária do órgão executivo realizar-se-á no dia 07 de junho**, à hora e local habituais **e as seguintes quinzenalmente a partir desta data.**

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

Paços do município de Mangualde, 19 de maio de 2021

O presidente da câmara,

(Elísio Oliveira Duarte Fernandes)